



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 012/2023

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, VI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, autorizado pelo artigo 7º da Lei nº 3095/2022, de 22 de novembro de (Lei do Orçamento):

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento vigente, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), sob a seguinte classificação:

CÂMARA DE VEREADORES

CÓDIGO: 0101010310100

ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, o valor de R\$ 3.000,00 por anulação de dotação.

CÂMARA DE VEREADORES

CÓDIGO: 0101010310100

ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os respectivos efeitos.

Registre-se e Publique-se,

Caibaté, RS, 30 de novembro de 2023.


Sebastião Antunes da Rosa
Presidente

Roberto Back
1º Secretário